



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 011/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Regulamenta o disposto no art. 159 da Lei Complementar Municipal n. 15/2017, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o modelo de Auto de Infração e Apreensão de que trata o art. 159 da Lei Complementar Municipal n. 15/2017, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. A utilização de variações do modelo aprovado neste regulamento será admitida quando presentes os seus requisitos essenciais, e não se comprove prejuízo efetivo ao direito de defesa do fiscalizado.

Art. 2º A partir da publicação do presente decreto ficam os agentes de fiscalização com competência sobre as matérias reguladas Lei Complementar Municipal n. 15/2017 vinculados à sua utilização.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, em 22 de fevereiro de 2018.

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO DO DECRETO N. 011/2019.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS		
AUTO DE INFRAÇÃO E APREENSÃO		
01 – Número do Auto:		02 – Série:
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO		
03 – FINALIDADE	04 – Comercial (____)	05 – Residencial (____)
06 – NOME/RAZÃO SOCIAL: _____ _____ _____		
07 – NOME FANTASIA: _____ _____ _____		
08 – CNPJ:		09 – Inscrição Estadual:
10 – ENDEREÇO (rua, número, complemento): _____ _____ _____		
11 – BAIRRO:	12 – CIDADE:	13 – CEP:
IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO – RESPONSÁVEL		
14 – NOME DO PROPRIETÁRIO _____ _____ _____		
15 – CPF:		16 – RG:

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Mato Grosso do Sul

Termo de recebimento pelo fiscalizado (a assinatura não implica confissão):

IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE MUNICIPAL

20 – NOME:

21 – RG/MATRÍCULA:

21 – CARGO/FUNÇÃO:

22 – ASSINATURA:

23 – TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

24 – TESTEMUNHA:

ASSINATURA:

1ª Via – Notificado/ 2ª Via – Processo/ 3ª Via – Fiscalização

Av. Francisco Alves da Silva n-443 Centro.

Fone: (67) 3448-1925

Site: www.deodapolis.ms.gov.br